



MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2025

PPCI DE EVENTO TEMPORÁRIO FEIRA DO LIVRO 2025

Portão, 25 de março de 2025



MUNICÍPIO DE PORTÃO

OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratar empresa especializada em projetos de engenharia, para a elaboração de Projeto e Orçamento de PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) de EVENTO TEMPORÁRIO, para a FEIRA DO LIVRO 2025, a se realizar no Centro de Eventos e no Lothar Kern, entre os dias 13 a 17 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O PPCI de Evento Temporário é um plano específico para eventos temporários, como shows, festivais, feiras, exposições e outras atividades que ocorrem por um período limitado de tempo.

A Feira do Livro ocorrerá entre os dias 13 à 16 de maio, das 8 às 12h e das 13 às 19:30h, e no dia 17 de maio de 2025, das 9h às 20h. Haverá estandes dentro do Centro de Eventos e apresentações teatrais no Lothar Kern, conforme croqui em anexo.

O PPCI de Evento Temporário inclui medidas como:

Análise de riscos: Avaliação dos riscos associados ao evento, incluindo o risco de incêndio, para identificar as medidas de prevenção necessárias.

Saídas de emergência: Definição das rotas de evacuação, sinalização adequada das saídas de emergência e garantia de acesso desobstruído a essas saídas.

Equipamentos de combate a incêndio: Instalação de equipamentos de combate a incêndio, como extintores, hidrantes e sistemas de alarme de incêndio.

Controle de lotação: Definição da capacidade máxima do local do evento e adoção de medidas para controlar o número de pessoas presentes, evitando aglomerações excessivas.

Planos de contingência: Estabelecimento de planos de ação para lidar com situações de emergência, como incêndios, incluindo a designação de responsáveis, a comunicação de emergência e a coordenação com serviços de emergência externos.

Por esses motivos, se faz necessário a contratação deste serviço, visando garantir a segurança do público, dos trabalhadores e dos bens envolvidos.

OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

O projeto deverá ser aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do RS (CBMRS), desta cidade (CBMRS). Os custos das taxas de RRT/ART fica a cargo da empresa contratada. As taxas de análise/reanálise do projeto junto ao Corpo de Bombeiros ficam à cargo da Prefeitura Municipal.

Entende-se como projetos completos, a realização dos seguintes projetos:

PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI)

- Planta de localização (esc 1/250);
- Detalhamento do sistema de prevenção contra incêndios (esc 1/25);
- Planta-baixa do pavimento(s) da instalação dos sistemas de combate a incêndio com intuito



MUNICÍPIO DE PORTÃO

de execução (reservatório, canalizações, hidrantes, extintores, iluminação de emergência, placas de sinalização, alarmes, etc.) - esc 1/50;

- Memorial Descritivo;

O profissional contratado deverá ter e fornecer:

- Certificado de Instituição Reconhecida que comprove a experiência em elaboração de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) onde fique provado que a licitante possui conhecimento em projetos e execução de PPCIs.

- **O projetista deverá fazer vistoria no local e verificar se algum item existente precisa ser alterado ou modificado conforme o projeto, com o prazo mínimo de uma semana antes do evento.**

- O profissional deverá solicitar a vistoria junto ao corpo de Bombeiros e acompanhar a mesma.

- **Salientamos que as taxas de aprovação deverão ser enviadas à Engenharia no mínimo 3 dias antes da data de protocolo.**

- A Contratada deverá entregar cópia final em meio digital, via e-mail ou pendrive, dos projetos completos e uma cópia impressa e assinada de todo processo. Sendo que o Plano PPCI deverá ser entregue devidamente aprovado junto ao corpo de Bombeiros.

- Custo/Pagamento: O valor apresentado pela empresa deverá ser global. Sendo que o pagamento será efetuado somente após a entrega final de todos os projetos, inclusive os projetos aprovados pelos Bombeiros, alvará finalizado e orçamentos.

PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

O prazo para entrega será de, no máximo, 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O proponente que não apresentar a documentação, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o subsequente convocado.

A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Entregar os produtos no prazo determinado e na quantidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.

Os produtos deverão ser entregues, a suas expensas, no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, para a arquiteta Araceli Daudt, setor de Engenharia, que está disponível através do fone (51) 3500-4200, Ramal 218.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Após a retirada da nota de empenho:

Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado;

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até trinta dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão, 25 de março de 2025.



Araceli Rodrigues Daudt
Arquiteta e Urbanista
CAU A100954-0